DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 19 de março de 2021

PODER **EXECUTIVO**

DECRETO Nº 18.649, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Prorroga as medidas de restrição contidas nos Decretos nº 18.633/21 e nº 18.637/21, para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que através dos Decretos Estaduais nº 65.545, de 03 de março de 2.021 e nº 65.563, de 11 de março de 2.021, o Governo do Estado de São Paulo estabeleceu restrições gerais para todo o Estado de São Paulo para o enfrentamento da pandemia de COVID-19,

DECRETA

Art. 1º Ficam prorrogadas as medidas de restrição estabelecidas para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, contidas nos Decretos nº 18.634, de 04 de março de 2.021 e nº 18.637, de 12 de março de 2.021 até o dia 04 de abril de 2.021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de março de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA Prefeito Municipal

> FÁBIO FERREIRA DE MOURA Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA **AÇÃO CULTURAL E TURISMO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2020
Prestação de serviços de limpeza

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Empresa	Valor
01	Bru Serv Serviços Eireli	R\$ 32.526,08

Fica fracassado o item 02

Piracicaba, 17 de março de 2021.

Adolpho Carlos Françoso Queiroz Secretário Municipal da Ação Cultural e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL

DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 56/2021

Registro de Preços para a prestação de serviços de exames de eletroneuromiografia com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada.

Tendo em vista a impugnação ao edital interposta pela empresa EAGLE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. – ME, fica SUSPENSA a abertura do referido pregão, marcada para o dia 19/03/2021.

Piracicaba, 18 de março de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 87/2021

OBJETO: Fornecimento parcelado de medicamentos e vacinas de uso veterinário.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/04/2021, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/04/2021, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov. br. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 18 de março de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini Chefe da Divisão de Compras

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2019, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 26/03/2021, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
- b) Antecedente Criminal;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) RG Documento de Identidade;
- e) CPF Cadastro de Pessoa Física;
- f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: http://receita.economia.gov.br/;
- g) Título de Eleitor
- h) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- i) Certificado de Reservista;
- j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS); I) Comprovante de residência com CEP;
- m) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- n) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- o) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- p) Ensino Superior Completo em Serviço Social, com registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL-ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO NOME

14° Geral GELSON LOURENCO AGUIAR
 15° Geral CAROLINA SILVESTRE FERREIRA
 16° Geral NATASSIA STEPHANNIE AGOSTINI

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quinta-feira, 18 de Março de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2020, no cargo de MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA - ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME

1º G JOAQUIM DE PAULA BARRETO FONSECA ANTUNES DE OLIVEIRA

Piracicaba, Quinta-feira, 18 de Março de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 05/2017, em Regime CLT, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 26/03/2021, às 14:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (favor trazer a documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: http:// consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
- b) Antecedente Criminal:
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) RG Documento de Identidade;
- e) CPF Cadastro de Pessoa Física:
- f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: http://receita.economia.gov.br/;
- g) Título de Eleitor
- h) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- i) Certificado de Reservista;
- j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- I) Comprovante de residência com CEP
- m) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- n) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos:
- o) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- p) Ensino médio completo

Cargo: AUXILIAR DE FARMÁCIA CLT

CLASSIFICAÇÃO NOME

Geral

46°

Geral Daiane Bueno De Freitas

Joao Batista Pinheiro Da Costa - Convocado 45° Geral

em DOM de 08/03/2018 como 3º afro. Paula Leite De Campos Menegale

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante

Piracicaba, Quinta-feira, 18 de Março de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2017, no cargo de ORIENTADOR DE ALUNOS--CLT, em regime CLT, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não localizado (AR/Especial) - (tendo em vista a convocação do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) aprovados(as) em Concurso Público a comparecer(em) no dia 04/03/2021 às 14h00, após várias tentativas sem sucesso de localização no endereço por ele(a) informado na ficha de inscrição, bem como o fato do(a) mesmo(a), inviabilizado pela não atualização do mesmo, fica caracterizado(a) DESISTENTE(S) da referida vaga, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO

DANIELA VALEZI FERNANDES GAVA

Piracicaba, Quinta-feira, 18 de Março de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO Secretário Municipal de Administração sinalabertopravida.com.br

QUEM RESPEITA A FAIXA DÁ PREFERÊNCIA À VIDA.

No Brasil, a cada 7 minutos uma pessoa é vítima de atropelamento. Só o respeito mútuo entre motoristas e pedestres pode mudar essa estatística.

Pedestre, faça sua parte: aguarde o melhor momento e atravesse na faixa com atenção.









SEST SENAT



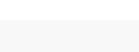


Realização

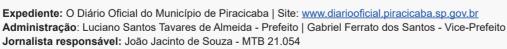








DIÁRIO OFICIAL



Diagramação: Centro de Informática | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 05/2017, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 26/03/2021, às 15:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: http:// consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
- b) Antecedente Criminal;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) RG Documento de Identidade;
- e) CPF Cadastro de Pessoa Física;
- f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: http://receita.economia.gov.br/;
- g) Título de Eleitor
- h) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- i) Certificado de Reservista;
- j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- I) Comprovante de residência com CEP;
- m) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- n) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- o) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- p) Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

CLASSIFICAÇÃO NOME

MILSON FORTUNATTO NETO 7º Geral

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quinta-feira, 18 de Março de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2020, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 26/03/2021, às 11:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo

Cópia Legível (favor trazer a documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: http:// consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
- b) Antecedente Criminal;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) RG Documento de Identidade;
- e) CPF Cadastro de Pessoa Física;
- f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: http://receita.economia.gov.br/;
- g) Título de Eleitor
- h) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- i) Certificado de Reservista;
- j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- I) Comprovante de residência com CEP:
- m) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe guando exigido no edital de concurso;
- n) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- o) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- p) Curso Superior Completo em Fisioterapia e registro no CRE-FITO - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Cargo: FISIOTERAPEUTA-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO NOME

3º Geral Beatriz Helena Brugnaro

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quinta-feira, 18 de Março de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2020, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 26/03/2021, às 11:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (favor trazer a documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: http:// consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
- b) Antecedente Criminal:
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento:
- d) RG Documento de Identidade:
- e) CPF Cadastro de Pessoa Física;
- f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: http://receita.economia.gov.br/;
- g) Título de Eleitor
- h) Comprovante da última eleição ou Declaração de guitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- i) Certificado de Reservista;
- j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS):
- I) Comprovante de residência com CEP:
- m) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso:
- n) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos:
- o) 2 (duas) fotos 3x4 recentes:
- p) Ensino Superior em Ciências Médicas e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO NOME

4º Geral Stela Cezarino De Morais

5° Geral Aline Botechia

O não comparecimento no dia e horário estipulados será conside-

rado como desistência dos(as) convocados(as). Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia

Piracicaba, Quinta-feira, 18 de Março de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2019, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 26/03/2021, às 10:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (favor trazer a documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: http:// consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
- b) Antecedente Criminal;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) RG Documento de Identidade;
- e) CPF Cadastro de Pessoa Física:
- f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: http://receita.economia.gov.br/;
- g) Título de Eleitor h) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- i) Certificado de Reservista;
- j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- I) Comprovante de residência com CEP
- m) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- n) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- o) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- p) Curso Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CRE-MESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Cargo: MEDICO DE PSF - 40HR

CLASSIFICAÇÃO NOME

Marcelo Alves Lebark - Convocado em DOM Geral de 24/01/2021 como 06º afro. 77° Diego Vinicius De Oliveira Lima

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante

Piracicaba, Quinta-feira, 18 de Março de 2021 DORIVAL JOSE MAISTRO Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2020, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 26/03/2021, às 09:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(favor trazer documentação na ordem conforme abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: http:// consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
- b) Antecedente Criminal:
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) RG Documento de Identidade;
- e) CPF Cadastro de Pessoa Física:
- f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: http://receita.economia.gov.br/;
- g) Título de Eleitor
- h) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- i) Certificado de Reservista;
- j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil); k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número
- do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- I) Comprovante de residência com CEP: m) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando
- exigido no edital de concurso: n) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos:
- o) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- p) Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CRE-MESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Cargo: MÉDICO GINECOLOGISTA - ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO NOME

Georges Dorilen - Convocado Em Dom De 8º Geral

05/03/2021 Como 02º Afro

Jessica Fernanda Proenca Campos 9º Geral 10°Geral Lais Gonzales

Thabata Patto Graciano Cunha 11°Geral O não comparecimento no dia e horário estipulados será conside-

rado como desistência dos(as) convocados(as). Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante

Piracicaba, Quinta-feira, 18 de Março de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2020, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar. sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 26/03/2021, às 10:30:00 h. munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Copia Legível (favor trazer a documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: http://
- consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
- b) Antecedente Criminal;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) RG Documento de Identidade;
- e) CPF Cadastro de Pessoa Física; f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: http://receita.economia.gov.br/;
- g) Título de Eleitor h) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- i) Certificado de Reservista; j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS); I) Comprovante de residência com CEP;
- m) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso; n) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos
- e CPF dos filhos; o) 2 (duas) fotos 3x4 recentes:
- p) Curso Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CRE-MESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Cargo: MEDICO PEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO NOME

Fernanda Helisa Magalhaes Pergher 3º Geral

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as). Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante

devido a pandemia. Piracicaba, Quinta-feira, 18 de Março de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 04/2017, em Regime CLT, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 26/03/2021, às 11:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (favor trazer a documentação conforme ordem abaixo): a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: http:// consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;

- b) Antecedente Criminal;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) RG Documento de Identidade;
- e) CPF Cadastro de Pessoa Física:
- f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: http://receita.economia.gov.br/;
- g) Título de Eleitor
- h) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- i) Certificado de Reservista;
- j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- I) Comprovante de residência com CEP;
- m) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- n) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- o) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- p) Ensino Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Cargo: MÉDICO PLANTONISTA CLINICA MEDICA CLT

CLASSIFICAÇÃO NOME

Cristiano Cardoso Geral

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia

Piracicaba, Quinta-feira, 18 de Março de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2020, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 26/03/2021, às 10:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo

Cópia Legível (favor trazer documentação na ordem conforme abaixo): a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: http:// consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;

- b) Antecedente Criminal;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) RG Documento de Identidade; e) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: http://receita.economia.gov.br/;
- g) Título de Eleitor
- h) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- i) Certificado de Reservista;
- j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- I) Comprovante de residência com CEP;
- m) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- n) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- o) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- p) Curso Superior Completo em Ciências Médicas, registro no CREMESP-Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;

Cargo: MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA - ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO NOME

3º Geral Kleyton Soares De Brito Oliveira Carolina Fernanda Piovezan 4º Geral

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quinta-feira, 18 de Março de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 05/2017, em Regime CLT, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 26/03/2021, às 14:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: http:// consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
- b) Antecedente Criminal;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) RG Documento de Identidade;
- e) CPF Cadastro de Pessoa Física;
- f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: http://receita.economia.gov.br/;
- g) Título de Eleitor
- h) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- i) Certificado de Reservista;
- j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- I) Comprovante de residência com CEP
- m) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- n) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- o) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- p) Ensino Superior em Psicologia, com registro no CRP Conselho Regional de Psicologia.

Cargo: PSICÓLOGO CLT

CLASSIFICAÇÃO NOME

GIOVANA ROMAGNOLLI DA SILVA Geral

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia

Piracicaba, Quinta-feira, 18 de Março de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2019, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 26/03/2021, às 14:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: http:// consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
- b) Antecedente Criminal:
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento:
- d) RG Documento de Identidade;
- e) CPF Cadastro de Pessoa Física:
- f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: http://receita.economia.gov.br/; g) Título de Eleitor
- h) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- i) Certificado de Reservista:
- j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- I) Comprovante de residência com CEP;
- m) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- n) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- o) 2 (duas) fotos 3x4 recentes:
- p) Curso Superior completo em Psicologia, com registro no CRP - Conselho Regional de Psicologia. Lei 7052/11 altera referência de 13-A para 14-B.

Cargo: PSICÓLOGO-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO NOME NATHALIA DRAGO RIBEIRO 8°Geral

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as). Trazer caneta esferográfica é favor não trazer acompanhante

devido a pandemia.

Piracicaba, Quinta-feira, 18 de Março de 2021 DORIVAL JOSE MAISTRO Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL **DE SAÚDE**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Maza Comércio e Distribuição Ltda, de que foi emitida guia para pagamento de multa no valor de R\$ 4.757,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais), referente a aplicação de penalidade apurada em Processo Administrativo por descumprimento contratual, do Processo 125.264/2019, Pregão Eletrônico 446/2019, com vencimento em 31/03/2021.

Piracicaba, 18 de março de 2021.

Dr. Filemon de Lima Silvano Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa TK Serviços e Peças Automotivas Eireli EPP, de que foi arquivado o presente procedimento, referente ao Pregão Presencial 312/16.

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2021.

Dr. Filemon de Lima Silvano Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Yannis Comércio de Medicamentos Eireli, de que foi aplicada pena de multa de 10% sobre a parcela remanescente (item 10), referente ao Pregão Eletrônico 345/19. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para recurso.

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2021.

Dr. Filemon de Lima Silvano Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo nº:- 38089/2.021 Interessado:- HELIO ANGELELLI. Assunto: REVISÃO DE LANÇAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL Setor:- 05, Quadra:- 0064, Lote:- 0327.

COMUNICADO- PARECER TÉCNICO

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, comunica que analisou a solicitação de REVISÃO DE LANÇAMENTO para o imóvel objeto da matrícula nº 31.284- 1º CRI.

Para continuação da análise e posterior parecer técnico solicitamos que apresente requerimento em nome do proprietário do imóvel, bem como cópia dos documentos (RG/CPF) do proprietário do imóvel. Ocorre ainda que em análise foi verificado que não há descrição de fechamento de área da referida matrícula, sendo esta imprescindível para atualização cadastral requerida.

Sendo assim, solicitamos a seguinte documentação:

Requerimento preenchido e assinado pelo proprietário do imóvel; Cópia de RG/CPF do proprietário do imóvel;

Apresentação de averbação da área territorial em matrícula ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da matrícula nº 31.284 com recolhimento de A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica).

A documentação poderá ser enviada por e-mail, ver dados no rodapé deste comunicado.

Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos em caso de dúvidas.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008.

Piracicaba, 17 de março de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

PROTOCOLO Nº 38086/2021 INTERESSADO: - EDNA APARECIDA DE CAMPOS ROSA ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão de Lançamento do imóvel da Transcrição 17.274 do 1°CRI.

Em análise ao citado Registro Imobiliário, surgiram inconsistências quanto à descrição do polígono do referido Lote. Verifica-se ainda que, no citado Registro Imobiliário, não foi informada a área territorial do lote em decorrência das descrições deste

Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação da averbação em Matrícula e/ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Transcrição 17-274 do 1°CRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3° andar.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de Novembro de 2008.

Piracicaba, 16 de Março de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo nº:- 133212/2020 Interessado:- ARNALDO ZAMBON JUNIOR Assunto: Revisão de Lançamento

COMUNICADO

Considerando a solicitação de Revisão de Cadastro de Terreno, referente ás matrículas n°16.874 (setor 03, guadra 0110, lote 0100) e n°16.875 (setor 03, quadra 0110, lote 0259), ambas do 2°CRI, e após análise de documentos pertinentes que se encontra junto ao protocolo 133.212/2020, informamos que os lançamentos das matrículas em questão e Levantamento Planimétrico fornecido pelo proprietário, se encontram atualizados conforme verificado junto ao SIAT – Sistema Integrado de Administração Tributária. Sem mais no momento.

Piracicaba, 17 de Março de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL

DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste notificar a empresa VILLABUNKER CONSTRUÇÃO E MONTAGENS IN-DUSTRIAIS EIRELI, de que contra ela foi instaurado procedimento administrativo para apurar possível infração contratual, ficando o processo com vistas franqueadas e, aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa, referente ao Processo nº 74.666/20 - Concorrência nº 21/20

Piracicaba, 16 de março de 2021.

Paulo Sérgio Ferreira da Silva Secretario Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL

DE TRANSPORTES INTERNOS

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor FERNANDA MARIA ROVAI BADO RG: 40378849-3 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 18/03 /2021

Dorival José Maistro Secretario Municipal de Transportes Internos

PROCURADORIA **GERAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 17, inciso I, §4º, c/c Ártigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 137/2021, anexo aos autos)

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico.

Objeto: Doação de área referente ao Lote nº 01, da Quadra A, com área total de 601,82 m², do Loteamento NUPEME

Donatária: Pachane Biotecnologia Ltda. - CNPJ nº 04.788.597/0001-31. Valor: R\$ 60.182,00 (Sessenta mil e cento e oitenta e dois reais). PRAZO CONTRATUAL: Efetivo Registro de Escritura. PROCESSO nº 73.200/2008.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, e considerando o Parecer Jurídico, dispenso de licitação a presente Doação, asseverando que não gerará despesas para o Município, mas sim uma redução patrimonial no valor supra mencionado. 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto

Municipal nº 18.583, de 04 de janeiro de 2021

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Ratifico a presente Doação por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA Prefeito Municipal

Termo de Colaboração (Subvenção) celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ALUNOS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PASSO A PASSO - CNPJ nº 60.717.816/0001-62 (EDUCAÇÃO)

Proc. Adm. nº 166.128/2020.

Subvenção nº 07/2020.

Base Legal: Art. 31, II, c/c art. 32 "caput" e §4º da Lei Federal nº 13.019/14 e Art. 1º da Lei Municipal nº 6.911/10.

Objeto: Promoção das atividades educacionais desenvolvidas na referida escola.

Valor: R\$ 41.853,60 (Quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Prazo: 31/12/2021. Data: 15/03/2021

Contratada: GUSTAVO NICOLINO - EPP. - CNPJ nº

26.551.165/0001-45 (SAÚDE) Código Licitação nº 2020.000.000.303.

Código Ajuste nº 2021.000.000.260. Contrato nº 258/2021

Proc. Admin.: nº 34.224/2020.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 222/2020 - Ata de registro de

Preços nº 502/2020 (válida até 03/11/2021).

Objeto: Fornecimento parcelado de material odontológico.

Valor: R\$ 9.537,40 (Nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)

Prazo: 31/12/2021. Data: 09/03/2021.

Contratada: MARC SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA - ME. - CNPJ nº 18.361.115/0001-77 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2020.000.002.190.

Código Ajuste nº 2021.000.000.261.

Contrato nº 259/2021

Proc. Admin.: nº 56.856/2020.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 197/2020 - Ata de registro de Preços nº 422/2020 (válida até 20/08/2021).

Objeto: Prestação de serviços para instalação de portas, com fornecimento de mão de obra e materiais.

Valor: R\$ 224.162,50 (Duzentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo: 31/12/2021 Data: 09/03/2021.

Contratada: GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP. - CNPJ nº 26.742.152/0001-53 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2021.000.001.008. Código Ajuste nº 2021.000.000.262.

Contrato nº 260/2021. Proc. Admin.: nº 144.049/2020.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 610/2020.

Objeto: Fornecimento parcelado de fórmula infantil, durante o exercício de 2021.

Valor: R\$ 11.475,00 (Onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). Prazo: 31/12/2021.

Data: 09/03/2021.

Contratada: M&G MINERAÇÃO DE CALCÁRIO LTDA. - CNPJ nº

16.925.334/0001-06 (SEMOB / SEMA) Código Licitação nº 2020.000.000.120.

Código Ajuste nº 2021.000.000.264. Contrato nº 261/2021.

Proc. Admin.: nº 8.589/2020.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 149/2020 - Ata de registro de

Preços nº 427/2020 (válida até 28/08/2021).

Objeto: Fornecimento de dolomita fragmentada (lajão britado). Valor: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

Prazo: 31/12/2021. Data: 09/03/2021.

Contratada: LUQUIPEÇAS COMÉRCIO EIRELI EPP. - CNPJ nº 07.343.901/0001-25 (SEMUTRI / SAÚDE / EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2021.000.000.048.

Código Ajuste nº 2021.000.000.265.

Contrato nº 262/2021

Proc. Admin.: nº 142.203/2020.

Licitação: Pregão Presencial nº 48/2020.

Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral para manutenção dos veículos da Linha Mercedes Benz. Valor: R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais).

Prazo: 31/12/2021. Data: 09/03/2021.

Contratada: SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA - EPP. - CNPJ nº 11.950.435/0001-13 (SEDEMA)

Código Licitação nº 2021.000.001.036.

Código Ajuste nº 2021.000.000.266. Contrato nº 263/2021

Proc. Admin.: nº 136.592/2020.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 608/2020.

Objeto: Aquisição de carrinho para transporte de urna mortuária.

Valor: R\$ 7.830,00 (Sete mil, oitocentos e trinta reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 09/03/2021.

Contratada: ORTOLAB ÓRTESE E PRÓTESE LTDA. - CNPJ nº

02.709.726/0001-23 (SEMGOV) Código Licitação nº 2021.000.000.035.

Código Ajuste nº 2021.000.000.267.

Contrato nº 264/2021 Proc. Admin.: nº 143.235/2020.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 607/2020.

Objeto: Fornecimento parcelado de órteses diversas, durante o

exercício de 2021.

Valor: R\$ 23.741,00 (Vinte e três mil, setecentos e quarenta e um reais). Prazo: 31/12/2021.

Data: 09/03/2021

SERVIÇO MUNICIPAL **DE ÁGUA E ESGOTO**

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 17 Março 2.021 Protocolados e Encaminhados

Protocolos Interessados

001549/202 SAMANTHA RIBEIRO CALIL

001550/202 SETOR DE CONTROLE E QUALIDADE

001551/202 DIVISÃO DE TRATAMENTO DAS ETAS DO CORUMBATAÍ

001552/202 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA 001553/202 DIVISÃO DE TRATAMENTO DAS ETAS DO CORUMBATAÍ

001554/202 VALDEMIR FERREIRA DA SILVA

001555/202 CATERPILLAR BRASIL LTDA

001556/202 CLEITON LADEIA MONTEIRO BASSO

001557/202 EDISON GALENDE JUNIOR MECÂNICA 001558/202 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

001559/202 MADALENA XAVIER DE BARROS

Protocolos Processo Interessado

000549/202 005445/20MOVIMENTO DECOMBATE ÀCORRUPÇÃO EMPIRACICABA:

000578/202 PREFEITURA DOMUNICÍPIO DEPIRACICABA: 00579/202 PREFEITURA DOMUNICÍPIO DEPIRAC

000889/202 000168/20HELADIO ALVES DESOUZA: "Concluído"

000938/202 000652/20CÂMARA DEVEREADORES DEPIRACICABA:

001075/201 000675/20HYUNYOEL CHO: "Concluído".

001123/201 000719/20GINO CEZARBERGAMINI:

001304/202 PREFEITURA DOMUNICÍPIO DEPIRACICABA: 001312/202 005350/20MEFSA - MECÂNICA EFUNDIÇÃO SANTOANTONIO: "Concluído".

001370/201 000910/20VICENTINHO BASSO: "Concluído" 001470/202 PREFEITURA DOMUNICÍPIO DEPIRACICABA

002083/201 001466/20RUTE DOS SANTOSGREGUER: "Concluído".

002140/201 001517/20CELSO AP. OLIVEIRADA SILVA:"Concluído". 003053/201 002107/20NELSON SEBASTIÃOTRISTÃO: "Concluído"

003375/202 005312/20MRV: "Indeferido".

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE ATO N.º 1106/2021

Danielle Pacheco de Souza Santim, Presidente da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1106, de 22 de janeiro de 2021, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, por determinação do Senhor Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, foi instaurada sindicância por meio do PROCESSO n.º 2611/2007.

TERMO ADITIVO N.º 04/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 53/2020 INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 02/2020 - PROCESSO N.º 1390/2020

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: TIMONER E NOVAES ADVOGADOS.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 405 (quatrocentos e cinco) dias.

Vigência: 13/06/2022.

Dotação 02 – Código Orçamentário 33903500 e Programa de Trabalho 323110.1712200042.394 do exercício de 2020.

Empenho n.º 49/2021.

Fundamento legal: inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

Assinatura: 11/03/2021.

TERMO ADITIVO N.º 05/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 56/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2019 - PROCESSO N.º 1350/2020

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔ-MICAS - FIPE.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 396 (trezentos e noventa e seis) dias.

Vigência: 13/06/2022.

Dotação 02 – Código Orçamentário 33903500 e Programa de Trabalho 323110.1712200042.394 do exercício de 2020.

Empenho n.º 50/2021.

Fundamento legal: inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

Assinatura: 11/03/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 004/2020 - PROCESSO N.º 4522/2020 REMARCADO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO DE PERÍMETRO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE LODO (ETL) NA ETA III - CAPIM FINO, SITUADA NA RODOVIA FAUSTO SANTOMAURO, SAÍDA 27 – BAIRRO GUAMIUM NA CIDADE DE PIRACICABA/SP. Entrega dos envelopes até às 08h30min do dia 22/04/2021, no Setor de Protocolo.

Abertura às 09 horas do dia 22/04/2021, na Sala de Licitações.

Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (sem custo) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 15 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 18 de março de 2021.

Maurício André Marques de Oliveira Presidente do Semae

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 103/2020 - PROCESSO N.º 4290/2020

Objeto: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - DIVERSOS

Contratada: MARIA REGINA FOLTRAN SPADA

Emissão: 17/03/2021 Valor: R\$ 4.283,07 Empenho n.º 529/2021

Dotação 15 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021 - PROCESSO N.º 794/2021 EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TURBIDÍMETRO, PARA AVALIAÇÕES DA QUALIDADE DA ÁGUA.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 01/04/2021 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2021 - PROCESSO N.º 855/2021 EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSORA TIPO PLOTTER 36 POLEGADAS E CARTU-CHOS DE TINTA DE ALTO DESEMPENHO

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 08/04/2021 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2021 - PROCESSO N.º 928/2021 EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VÁLVULAS DE FERRO FUNDIDO NODULAR.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 09/04/2021 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2021 - PROCESSO N.º 978/2021 EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO. NOS TERMOS DO EDITAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA DE EIXO HORIZONTAL.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 12/04/2021 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2020 - PROCESSO N.º 4525/2020 REABERTURA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO MALEÁVEL – GALVANIZADOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 13/04/2021 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (sem custo) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 15 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 18 de março de 2021.

Maurício André Marques de Oliveira Presidente do Semae

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.036/2021, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido no Centro de Educação Digital Jardim Gilda, Mário Dedini, conforme apura o Boletim de Ocorrência nº 1810812/2020 — Delegacia Eletrônica, objeto do Processo de Protocolo nº 37.295/2021, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 18 de março de 2021.
MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.036/2021, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na sede do Programa Família Acolhedora, conforme apura o Boletim de Ocorrência nº 190.542/2020 — Delegacia Eletrônica, objeto do Processo de Protocolo nº 37.298/2021, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 18 de março de 2021.

MARCELO MAGRO MAROUN Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.036/2021, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar os fatos ocorridos com o Veículo Oficial de Prefixo 254, Placas EUF2619, Marca/Modelo: CASE/MOTONI-VELADORA, Ano: 2019, conduzido por servidor público municipal na data de 23/11/2020, conforme apura o Boletim de Ocorrência nº 202011232609052 – BOPM/SP, objeto do Processo de Protocolo nº 37.301/2021, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 18 de março de 2021.

MARCELO MAGRO MAROUN Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.036/2021, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido no PSF Sol Nascente Chapadão 2, descrito no Protocolo nº 164.110/2020, conforme apura o Boletim de Ocorrência nº 1847109/2020 — Delegacia Eletrônica, objeto do Processo de Protocolo nº 37.309/2021, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 18 de março de 2021.

MARCELO MAGRO MAROUN Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.036/2021, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em dano qualificado à Escola Municipal Getúlio Dornelles Vargas, Monte Líbano, conforme apura o Boletim de Ocorrência nº 1450695/2020 — Delegacia Eletrônica, objeto do Processo de Protocolo nº 37.313/2021, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 18 de março de 2021.

MARCELO MAGRO MAROUN Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.036/2021, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto qualificado à Escola Municipal Hide Maulf Júnior, Vila Cristina, conforme apura o Boletim de Ocorrência nº 1175/2020 – 01º D.P. Piracicaba, objeto do Processo de Protocolo nº 37.318/2021, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 18 de março de 2021.

MARCELO MAGRO MAROUN Presidente da Comissão



MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.036/2021, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar os fatos ocorridos com o Veículo Oficial de Prefixo B-08, Placas EOB3563, Marca/Modelo: RENAULT/ MASTER, Ano: 2012, conduzido por servidor público municipal na data de 18/11/2020, conforme apura o Boletim de Ocorrência nº 1210/2020 – 01º D.P. Piracicaba, objeto do Processo de Protocolo nº 37.322/2021, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 18 de março de 2021.

MARCELO MAGRO MAROUN Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.036/2021, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades tendo em vista denúncia de cobrança para liberação de Alvará, no endereço Av. das Ondas, nº 4.604, feita através do SIP-156 Nº 154.198/2020, objeto do Processo de Protocolo nº 37.282/2021, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 18 de março de 2021.

MARCELO MAGRO MAROUN Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.036/2021, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto qualificado à Escola Municipal Joaninha Morganti, Paulicéia, conforme apura o Boletim de Ocorrência nº 113/2021 – 02º D.P. Piracicaba, objeto do Processo de Protocolo nº 37.292/2021, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 18 de março de 2021.

MARCELO MAGRO MAROUN Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.036/2021, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em fatos descritos pelo memorando nº 194/2021/SEMS e pelo Protocolo DAB/21309/2021, objeto do Processo de Protocolo nº 37.291/2021, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 18 de março de 2021.

MARCELO MAGRO MAROUN Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.036/2021, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furtos/subtrações de bens públicos ocorridos nas dependências do C.I.E.T. (Centro Infantil de Educação para o Trânsito), conforme apuram os Boletins de Ocorrência nº 379/2021 e nº 386/2021 – 01º D.P. Piracicaba, objeto do Processo de Protocolo nº 37.287/2021, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 18 de março de 2021

MARCELO MAGRO MAROUN Presidente da Comissão

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO

MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 376^a sessão realizada na data de 14/12/2020, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo Nº. 68.961/2019

Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba

Recorrido: josé nivaldo mantelato

Assunto: iptu

Conselheiro Relator: Fabiano Ravelli

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Guilherme Gorga Mello, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Luiz Ângelo Sabbadin, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Renato Leitão Ronsini, Rosana Aparecida Geraldo Pires E Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (titulares). Helena Maria Gama De Aquino, Ricardo Maganhato, Sidnei Alves E Vicente Sachs Milano (suplentes).

DECISÃO: NPU- Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício

Trata-se o presente recurso de ofício contra decisão que deferiu o pedido de isenção de IPTU para o exercício de 2019, relativo ao imóvel CPD 160628-1. A decisão primária estabeleceu o seguinte: a) a isenção do IPTU do ano de 2019 do imóvel identificado sob CPD 160628-1, argumentando tratar-se de imóvel rural, em face de utilização de criação de bovinos para o corte em toda área aproveitável do imóvel, com base na Lei Complementar 224 de 2008 em especial ao artigo 123 e 161 e Decreto 16435 de 2015; b) considerando a documentação apresentada, e as informações acostadas nos autos e a informação da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMA, sendo o imóvel efetivamente produtivo e destinado economicamente a atividade rural deferiu o pedido de isenção para 2019, visto que apresentou todos os documentos necessários para se beneficiar da isenção do IPTU do Imóvel Rural, conforme as Leis que disciplinam o Sistema Tributário Municipal. O relator nega provimento para manter inalterada a decisão em primeira instância administrativa, a fim de conceder a Isenção de IPTU de Imóvel Rural para o ano de 2019 do imóvel CPD 160628-1. Decisão: Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Renato Leitão Ronsini Conselho de Contribuintes Presidente

Processo Nº. 68.961/2019
Recorrido: josé nivaldo mantelato

Endereço: Rua São João, 1419 – Bairro Alto

Piracicaba/SP CEP: 13.416-485

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 376^a sessão realizada na data de 14/12/2020, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo Nº. 69.309/2019

Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba

Recorrido: carla regiane pupin

Assunto: iptu

Conselheiro Relator: Fabiano Ravelli

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Guilherme Gorga Mello, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Luiz Ângelo Sabbadin, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Renato Leitão Ronsini, Rosana Aparecida Geraldo Pires E Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (titulares). Helena Maria Gama De Aquino, Ricardo Maganhato, Sidnei Alves E Vicente Sachs Milano (suplentes).

DECISÃO: NPU- Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício

Trata-se o presente de recurso de ofício contra decisão que deferiu o pedido de isenção de IPTU para o exercício de 2019, relativo ao imóvel CPD 156803.7. A decisão primária estabeleceu o seguinte: a) a isenção do IPTU do ano de 2019 do imóvel identificado sob CPD 156803.7, argumentando tratar-se de imóvel rural, em face de utilização de cultivo de cana-de-açúcar em toda área aproveitável do imóvel, com base na Lei Complementar 224 de 2008 em especial ao artigo 123 e 161 e Decreto 16435 de 2015;

b) considerando a documentação apresentada, as informações acostadas nos autos e a Informação da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMA, sendo o imóvel efetivamente produtivo e destinado economicamente a atividade rural deferiu o pedido de isenção para 2019, visto que apresentou todos os documentos necessários para se beneficiar da isenção do IPTU de Imóvel Rural conforme as Leis que disciplinam o Sistema Tributário Municipal. O relator nega provimento para manter inalterada a decisão de primeira instância administrativa, a fim de conceder a Isenção de IPTU de Imóvel Rural para o ano de 2019 do imóvel CPD 160628-1. Decisão: Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Renato Leitão Ronsini Conselho de Contribuintes Presidente

Processo N°. 69.309/2019 Recorrido: carla regiane pupin

Endereço: Avenida São Paulo, 754 – Paulicéia.

Piracicaba/SP CEP: 13.401-541

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 376^a sessão realizada na data de 14/12/2020, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo N°. 70.634/2019 Recorrente: Myllos Filippini

Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba

Assunto: iptu

Conselheiro Relator: Vicente Sachs Milano

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Guilherme Gorga Mello, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Luiz Ângelo Sabbadin, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Renato Leitão Ronsini, Rosana Aparecida Geraldo Pires E Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (titulares). Helena Maria Gama De Aquino, Ricardo Maganhato, Sidnei Alves E Vicente Sachs Milano (suplentes).

DECISÃO: NPU- Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício

Trata-se de recurso de ofício encaminhado para este Conselho de Contribuintes nos termos do artigo 455 da Lei Complementar nº 224 de 2008, em razão da exoneração do contribuinte ao pagamento de tributo. Em 29/04/2019, o recorrido protocolou requerimento de isenção do IPTU referente ao ano calendário de 2019 dos imóveis inscritos nos CPDs 1568016 e 1568019, alegando cumprir os requisitos exigidos por lei. A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEMA), vistoriou o imóvel e concluiu que o imóvel apresenta destinação econômica (cultivo de cana-de-açúcar). Considerando os documentos apresentados pelo requerente e a constatação feita pela SEMA, o pedido de isenção foi deferido pela Secretaria Municipal de Finanças. Assim, considerando a exação concedida, os autos foram remetidos a este Egrégio Conselho para análise do requerimento em sede de reexame necessário. Considerando os documentos acostados aos autos, bem como o laudo apresentado pela SEMA, o recorrido preenche todos requisitos para a concessão da isenção. O relator nega provimento para manter integralmente a decisão que concedeu a isenção do IPTU, referente ao ano de 2019, para os imóveis inscritos nos CPDs 1568016 e 1568019. Decisão: Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Renato Leitão Ronsini Conselho de Contribuintes Presidente

Processo N°. 70.634/2019 Recorrente: Myllos Filippini

Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba Endereço: Avenida França, 183 – Cidade Jardim

Piracicaba/SP CEP: 13.416-520 Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sa. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 376ª sessão realizada na data de 14/12/2020, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo N°. 71.497/2019 Recorrente: Myllos Filippini – Fazenda São João Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba Assunto: iptu Conselheiro Relator: Vicente Sachs Milano

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Guilherme Gorga Mello, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Luiz Ângelo Sabbadin, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Renato Leitão Ronsini, Rosana Aparecida Geraldo Pires E Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (titulares). Helena Maria Gama De Aquino, Ricardo Maganhato, Sidnei Alves E Vicente Sachs Milano (suplentes).

DECISÃO: NPU- Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício

Trata-se de recurso de ofício encaminhado para este Conselho de Contribuintes nos termos do artigo 455 da Lei Complementar nº 224 de 2008, em razão da exoneração do contribuinte ao pagamento de tributo. Em 29/04/2019, o recorrido protocolou requerimento de isenção do IPTU referente ao ano calendário de 2019 dos imóveis inscritos nos CPDs 1568016 e 1568019, alegando cumprir os requisitos exigidos por lei. A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEMA), vistoriou o imóvel e concluiu que o imóvel apresenta destinação econômica (cultivo de cana-de-açúcar). Considerando os documentos apresentados pelo requerente e a constatação feita pela SEMA, o pedido de isenção foi deferido pela Secretaria Municipal de Finanças. Assim, considerando a exação concedida, os autos foram remetidos a este Egrégio Conselho para análise do requerimento em sede de reexame necessário. Considerando os documentos acostados aos autos, bem como o laudo apresentado pela SEMA, o recorrido preenche todos requisitos para a concessão da isenção. O relator nega provimento para manter integralmente a decisão que concedeu a isenção do IPTU, referente ao ano de 2019, para os imóveis inscritos nos CPDs 1568016 e 1568019. Decisão: Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Renato Leitão Ronsini Conselho de Contribuintes Presidente

Processo N°. 71.497/2019 Recorrente: Myllos Filippini – Fazenda São João Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba Endereço: Rua 13 de Maio, 647 - Centro Piracicaba/SP CEP: 13.400-300

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 376ª sessão realizada na data de 14/12/2020, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo Nº. 66.136/2018 Recorrente: Sítio Mendes

Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba

Assunto: iptu

Conselheiro Relator: Guilherme Gorga Mello

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Guilherme Gorga Mello, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Luiz Ângelo Sabbadin, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Renato Leitão Ronsini, Rosana Aparecida Geraldo Pires E Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (titulares). Helena Maria Gama De Aquino, Ricardo Maganhato, Sidnei Alves E Vicente Sachs Milano (suplentes).

DECISÃO: DPM- DADO PROVIMENTO POR MAIORIA

Trata-se de pedido de não-incidência de IPTU/2018 referente ao imóvel denominado "Sítio Mendes", CPD 1533651, sob argumento de que o mesmo se destina à produção agrícola. Por entender pertinente e a fim de se buscar a verdade material, o Conselheiro relator determinou o encaminhamento para SEMA, que elaborou novo laudo e assim conclui: "Considerando a atividade econômica principal (cultivo de soja), a área aproveitável do imóvel de 8,08 há conforme levantamento planimétrico e segundo o rendimento médio estimado pelo IBGE em 2016 para soja de 2,4t/há, a capacidade estimada de produção para o imóvel em questão é de 19,4 toneladas. De acordo com a nota fiscal de comercialização, cuia quantidade é de 15.3 ton em 8.08 há, a capacidade efetiva. de produção corresponde a 80% da capacidade estimada para o imóvel". Analisando os documentos juntados pelo contribuinte, as fotos do local que evidenciam a produção agrícola e o fato de o próprio órgão técnico do Município afirmar em parecer que o imóvel é efetivamente produtivo, vota o relator pelo provimento do recurso. Votaram com o Conselheiro relator, os Conselheiros Coral Fabiano Ivanio Luiz Marcos Sidnei Renato Rosana e Tatiane. Votaram com a primeira instância, os Conselheiros Helena e Márcio. Decisão: Dado Provimento por Maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Renato Leitão Ronsini Conselho de Contribuintes Presidente

Processo N°. 66.136/2018 Recorrente: Sítio Mendes

Endereço: Avenida Independência, 2.581 – B. Alemães

Piracicaba/SP CEP: 13.416-240

Prezado(a) Senhor(a),

Processo Nº. 125.989/2019

Comunicamos V. Sa. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 376a sessão realizada na data de 14/12/2020, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Recorrente: Ana Maria Cardinali
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: iptu
Conselheiro Relator: Luiz Ângelo Sabbadin
Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Guilherme Gorg

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Guilherme Gorga Mello, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Luiz Ângelo Sabbadin, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Renato Leitão Ronsini, Rosana Aparecida Geraldo Pires E Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (titulares). Helena Maria Gama De Aquino, Ricardo Maganhato, Sidnei Alves E Vicente Sachs Milano (suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE.

Trata-se de Recurso Ordinário interposto contra decisão da Secretaria de Finanças que indeferiu o pedido de isenção de IPTU para o exercício de 2019 relacionado aos imóveis considerados tombados através do Decreto Municipal nº 17.918, de 19 de junho de 2019. O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural - CODE-PAC, em reunião extraordinária realizada no dia 20 de setembro de 2019, após vistoria do imóvel, concedeu para o exercício de 2019, isenção de 100% sobre o valor do IPTU para os imóveis em questão. Contudo, a instância primária indeferiu a isenção do IPTU para o exercício 2019, considerando tão somente a isenção para o exercício 2020, haja vista que o Decreto Municipal, nº. 17.918, de 19 de junho de 2019 foi publicado posteriormente a data do fato gerador do imposto, isto é, 1º de janeiro de 2019, conforme dispõe o § 3º do artigo 159 da Lei Complementar nº. 224/20081. Em sede recursal a Recorrente ressalta ser evidente que o artigo 18 da Lei Complementar 171/2005 é clara que a isenção do IPTU ocorre a partir da publicação do tombamento pelo CODEPAC. O Recurso Ordinário é tempestivo e o relator dele toma conhecimento, visto que este Conselho de Contribuintes é competente para julgar a matéria discutida, conforme dispõe o inciso I do artigo 3º de seu Regimento Interno. A isenção de IPTU para imóveis tombados está disciplinada no artigo 18 da Lei Complementar nº 171/2005, abaixo transcrito: "Art. 18. A partir da data de publicação do decreto de tombamento, o valor venal do bem tombado, lançado para efeito de tributação do Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana, poderá ser reduzido em até 100% (cem por cento), desde que requerido pelo proprietário, cabendo ao CODEPAC decidir pelo percentual, uma vez observados os critérios estabelecidos pelo §1º deste artigo, devendo essa decisão ser homologada pelo Prefeito Municipal. (...). Estamos diante de duas normas jurídicas distintas: a da incidência do IPTU e a de sua isenção. Estas, contudo, não agem dentro do universo jurídico no mesmo momento. A primeira surte efeito em 1º de janeiro de 2019, enquanto a segunda somente adentra na esfera do direito positivo na data de sua publicação. In casu, observa-se que o Decreto Municipal de tombamento nº. 17.918 foi publicado no dia 19 de junho de 2019, sendo posterior ao momento em que ocorre o critério temporal da norma jurídica de incidência tributária do imposto, cuja ocorrência se dá em 1º de janeiro de cada ano. A norma de incidência do imposto precede a norma de isenção, aperfeiçoando a cobrança do tributo no caso em questão. Desta feita, a isenção do IPTU concedida somente é legítima a partir do exercício 2020, não havendo que se falar em reforma da decisão de primeira instância. O relator conhece do Recurso Ordinário interposto e no mérito vota pelo NÃO PROVIMENTO, mantendo-se inalterada a decisão de primeira instância administrativa. O Conselheiro de vista, Ivanio Spadote, acompanha a fundamentação e o voto do Conselheiro relator. Negado Provimento por Unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Renato Leitão Ronsini Conselho de Contribuintes Presidente Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 376ª sessão realizada na data de 14/12/2020, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo Nº. 39.414/2018 Recorrente: Alexandre Dalberto Barbosa Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba

Conselheiro Relator: Ivanjo Cristiano Spadote Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Guilherme Gorga Mello, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Luiz Ângelo Sabbadin, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Renato Leitão Ronsini, Rosana Aparecida Geraldo Pires E Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (titulares). Helena Maria Gama De Aquino, Ricardo Maganhato, Sidnei Alves E Vicente Sachs Milano (suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE.

Trata-se de recurso ordinário apresentado contra decisão de 1ª instância que indeferiu o pedido de cancelamento da alteração do valor venal aplicada no IPTU do exercício do ano de 2018, para os imóveis do Loteamento Vila Romana, originados de regularização fundiária do imóvel registrado na matrícula nº 9.283 do 2º CRI de Piracicaba, situado na Estrada Francisco Fillet, 500 – Campestre – CEP 13401-785, individualizados como descrito na folha 41. Os Recorrentes alegam que, em razão da regularização fundiária realizada em 17/03/2015, os imóveis individualizados sofreram aumento de mais de 436% no valor venal e mais de 634% no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e que, considerando que se trata de loteamento que existe há mais de 20 anos, é descabida a alteração da zona venal e consequentemente o aumento do valor venal dos imóveis. Em resposta, fls. 53 e 53v, a Recorrida informa que: "Analisando todo o exposto, verificamos que a zona venal atribuída encontra-se correta, de acordo com o artigo 130 da L. C. 224/08, e que o citado 'aumento' pelo contribuinte, ocorreu somente pelo enquadramento em outra Zona Venal, haja visto não estar correto permanecer na antiga Zona Venal '17' (Gleba), quando a situação do imóvel tornou-se alterada." As partes tomaram ciência da decisão de 1ª instância no dia 12/07/2018 il. 74) e, irresignados, apresentaram o presente recurso ordinário em 08/08/2018, reiterando os mesmos termos da impugnação. Houve convite para sustentação oral a ser realizada na sessão ocorrida em 13/05/2019. Em 04/06/2019, os Recorrentes peticionaram para requerer a juntada da impugnação formalizada nos autos do processo nº 115.815/2018, que trata do mesmo pedido, porém para o ano de 2019. Convertido o julgamento em diligência no dia 01/11/2019, para pedir informações à Divisão de Tributos Imobiliários quanto aos requisitos e parâmetros utilizados para o enquadramento do loteamento "Vila Romana" na Zona Venal "9", cuja resposta trouxe a seguinte informação: "Informamos que os exemplos de condomínio enquadrados na 'zona venal 17', mencionados em fls. 161, são lançamentos antigos. O lançamento do Loteamento Vila Romana se deu para o exercício de 2018, conforme regularização fundiária registrada na matrícula nº 9283, do 2º Cartório de Registro de Imóveis e ainda conforme disposto na Lei Complementar nº 387/2017, portanto, um fato novo. (...) Salientamos a impossibilidade de avaliar os critérios subjetivos inseridos nos autos." Preliminarmente, considerando a notícia de que as mesmas partes figuram nos processos administrativos nº 39.414/2018, 115.815/2018 e 92.459/2019, cuja causa de pedir é semelhante, alterando-se apenas o período contestado, propõe o relator a reunião dos processos para julgamento único. O Condomínio Vila Romana é oriundo de loteamento residencial regularizado em 2015. Até o ano de 2017, os terrenos estavam classificados na zona venal 17 e, a partir de 2018 os Recorrentes receberam o carnê de IPTU com a nova classificação venal, de nº 9. Conforme se verifica da norma pertinente (LC 387 de 29/12/17; Decreto nº 17.711 de 22/12/2018 e Decreto nº 18.125 de 23/12/2019), entre 2017 e 2020 houve pouca alteração na classificação venal dos imóveis do Bairro Campestre. Outra informação que se depreende da comparação das Plantas Genéricas de Valores, é que no Bairro Campestre há predominância da zona venal 17 e, de outro lado, mínima parte classificada na zona venal 09. Há que se considerar a modificação provocada pela regularização fundiária. Antes da regularização, os Recorrentes não podiam ser comparados aos demais proprietários de casas ou condomínios residenciais, pois detinham apenas posse dos imóveis em que residiam. Com a regularização, os Recorrentes passaram a ser proprietários de imóveis construídos para uso residencial e, portanto, devem suportar a respectiva carga tributária da mesma forma que se beneficiam da valorização de seus bens. Ao se consultar o anexo II da Lei Complementar nº 387/2017, verifica-se que os imóveis residenciais foram classificados na categoria 02 – Popular, cujo valor em R\$ de 2018 era de R\$ 200,97, superior apenas à categoria 01 – Precária (R\$ 100,44) e abaixo da categoria 03 – Médio (R\$ 301,56). Se verifica a mesma correspondência para os anos de 2019 e 2020. Assim, é certo que, inclusive por questão de isonomia tributária com os demais contribuintes, que os Recorrentes (proprietários dos imóveis regularizados após 20 anos de posse) recolham o IPTU compatível ao seu bem. O relator conhece do presente recurso, pois tempestivo e, no mérito, nega provimento para manter a zonal venal 9. Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso Ordinário.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Renato Leitão Ronsini Conselho de Contribuintes Presidente

Processo Nº. 39.414/2018 Recorrente: Alexandre Dalberto Barbosa Endereço: Estrada Francisco Fillet, 500 – Vila Romana Piracicaba/SP - CEP: 13.401-785



Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às nove horas, no Anfiteatro do Centro Cívico e Cultural "Florivaldo Coelho Prates", localizado na Rua Capitão Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Chácara Nazareth, presenciaram a 377ª Sessão Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, os Senhores Conselheiros: ALEXANDRE JOSÉ DE BRITO, FABIANO RAVELLI, GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MÁRCIO ANTONIO BARBON, MAR-COS ROGÉRIO TEIXEIRA, RENATO LEITÃO RONSINI, ROSANA AP. GERALDO PIRES E TATIANE AP. NARCISO GASPAROTTI (titulares); ARNALDO ANTÔNIO BORTOLETTO, GEDSON LUÍS DE CAMARGO, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, HERME-NEGILDO VENDEMIATTI, RICARDO MAGANHATO, RICHARD ALEX MONTILHA DA SILVA E VICENTE SACHS MILANO (suplentes). I - VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM: Quórum necessário para o início da Sessão. II - ATA DA SESSÃO ANTERIOR: Aprovada a ata da sessão anterior com as modificações sugeridas. III - LEITURA DE EXPEDIENTE: O Presidente do Conselho, Renato Ronsini, acompanhado do Vice-Presidente, Ivanjo Spadote, saudou a todos os presentes, dizendo da satisfação de receber a todos na sessão inaugural do ano de 2021 do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba. O presidente destacou os objetivos do Colegiado em atender de forma imparcial e com base na legalidade aos contribuintes e ao Município e também o de propor melhorias na legislação tributária municipal. Também disse da atuação na orientação de casos relacionados à cobrança de tributos, sendo que todos os membros exercem suas funções de forma voluntária, oferecendo ao cidadão a oportunidade de contestar as cobranças que considerem injustificadas. O Vice-Presidente explicou a forma de atuação do Conselho como Tribunal Administrativo Julgador em segunda e última instância de processos tributários municipais, explicando tratar-se de um órgão previsto no código tributário e paritário em relação a composição, sendo 6 (seis) julgadores oriundos da sociedade civil e outros 6 (seis) provenientes dos quadros da prefeitura. Em seguida o Presidente passa a palavra às autoridades presentes, a começar pelo Sr. Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, que ressaltou o legado da instituição, destacando o trabalho positivo que o Colegiado vem fazendo nos últimos anos em prol da Justiça Fiscal no município. Além de elogiar a composição paritária do Conselho de Contribuintes formado por representantes do executivo e da sociedade civil, o Prefeito Luciano afirmou que as secretarias de Obras, Agricultura e Abastecimento, Finanças e Ipplap (Instituto de Pesquisa e Planejamento de Piracicaba) continuarão a fornecer todas as informações necessárias para o bom andamento das atividades desenvolvidas junto ao Conselho. O Prefeito ressaltou que a função da prefeitura é arrecadar por meio de impostos e redistribuir essa renda com serviços à população. Ele considera essencial o trabalho do Colegiado, além dos julgamentos em si, pelo estudo aprofundado e a proposição de medidas benéficas à população. Em seguida, o Desembargador de Justiça, Achile Mario Alesina Junior, Presidente da 15ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), homenageou a todo Colegiado na pessoa do Presidente e do Vice-Presidente, por ser este composto de profissionais de elevada competência iurídica, que com seu empenho diminuem sobremaneira o acúmulo de processos judiciais, pois grande parte das demandas já são pacificadas em nível administrativo. Dando seguimento, Vitório de Jesus de Luca Brunherotto, Delegado da Receita Federal do Brasil em Piracicaba, manifestou a alegria de poder acompanhar mais um início de jornada do Tribunal Administrativo e fez a analogia dos serviços prestados por ele ao contribuinte piracicabano com aqueles desenvolvidos pelo CARF - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais em nível federal e o TIT - Tribunal de Impostos e Taxas em relação aos tributos de competência estadual, e discorreu sobre as dificuldades da ação fiscalizatória e da necessidade da perene atualização e especialização dos agentes envolvidos. Encerrou colocando a estrutura da Receita Federal do Brasil em Piracicaba à disposição do Município para aprimoramento mútuo de controle e arrecadação. O Procurador-Geral do Município, Fábio Ferreira de Moura, serviu-se em seguida da palavra reconhecendo o Conselho de Contribuintes como uma instituição de suma importância no relacionamento entre o Poder Público Municipal e os Munícipes contribuintes, lembrando da competência regimental do conselho de propor ao executivo medidas atinentes ao aprimoramento da legislação tributária municipal visando a conciliação de interesses entre a população e o Poder Público. Afirmou que administração proverá dos meios necessários para o êxito dos trabalhos do Colegiado Julgador. Tomando da palavra, Jefferson Goularte - Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - 8ª Subseção, cumprimentou o Prefeito e todas as demais autoridades e presentes e destacou o orgulho de a classe advocatícia piracicabana estar tão bem representada, tanto por advogados públicos, como por advogados privados, na constituição do Tribunal Administrativo. Salientou ser uma das obrigações do advogado a de promover a minoração dos litígios sociais, tais como os das demandas que apresentam no Conselho, que auxiliam a paz e o bem comum. Elogia todos os componentes e lhes deseja energia e empenho para o novo ano de labor. Na sequência, Nancy Aparecida Ferruzzi Thame. Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Piracicaba, fez uso da palavra para confirmar a essencialidade da atuação do Conselho e que sua pasta tem íntima relação no que tange às vistorias realizadas para comprovação de produção agro-pastoril por imóveis urbanos para que estes possam eventualmente usufruir da isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano. A intenção, segundo a Secretária, é de ampliar e aperfeiçoar as vistorias visando melhor atender a todos os interessados. Gilmar Rotta - Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, destacou que o Colegiado é importante elo entre o contribuinte e o Poder Público e que sua atuação evita custo maior ao Município, por contribuir para evitar processos judiciais referentes a tributos municipais. Danilo Lucas Coimbra Vendemiatti - Presidente do Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba e Região enaltece a atuação do Conselho perante a sociedade piracicabana e lembra que a classe dos contabilistas atua de forma comprometida para que os objetivos sejam sempre atingidos levando justiça fiscal aos que dela necessitam. Deseja sucesso e apoio ao Colegiado no cumprimento de sua missão. Destacaram-se ainda as presenças de Paulo Roberto de Campos e Josef Borges - Vereadores da Câmara Municipal de Piracicaba, Daniel Rosenthal - Presidente do Ipplan, Benedito Giannetti Junior e Felipe Giannetti – Empresários, Francisco Pinto Filho - Presidente do Sindicato dos Papeleiros de Piracicaba (Sintipel), Maria Alice Ferraz de Arruda – Advogada, Adriana Ferezin – Jornalista, Juliana Damiames Baccarin - Assessora de Gabinete do Município, Alex Gama Salvaia - Assessor Especial de Projetos, Márcia Cardoso, Antonia Ap. Zílio e Marcos Antonio Gerage - Munícipes. Após as manifestações das autoridades, o Presidente despede-se de todos e determina uma pausa para registros fotográficos do evento. Às 10h30 a sessão é retomada com a leitura e posterior aprovação, com as correções apontadas, da ata anterior IV - JULGAMENTO DOS PROCESSOS: Não houve. V - PALAVRA DOS CONSELHEI-ROS: O Presidente agradeceu a presença de todos, e deu-se por encerrada a reunião às onze horas e dez, e eu, Milene Fagundes Vidal Grivol, Secretária designada do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, lavro a presente ata que, lida e achada conforme, assinam os demais presentes. *.*.*

RENATO LEITÃO RONSINI Presidente

FABIANO RAVELLI Membro Conselheiro - Titular

GUILHERME GORGA MELLO Membro Conselheiro – Titular

HELENA MARIA GAMA DE AQUINO IVANJO CRISTIANO SPADOTE

Membro Conselheiro - Suplente Membro Conselheiro - Titular

JOSÉ CORAL Membro Conselheiro - Titulai LUIZ ANGELO SABBADIN Membro Conselheiro - Titular

MÁRCIO ANTONIO BARBON Membro Conselheiro –Titular

MARCOS ROGÉRIO TEIXEIRA Membro Conselheiro –Titular

RICARDO MAGANHATO

ROSANA AP. GERALDO PIRES Membro Conselheiro - Suplente Membro Conselheiro - Titular

SIDNEI ALVES

TATIANE AP. NARCISO GAS **PAROTTI**

Membro Conselheiro - Suplente Membro Conselheiro - Titular

VICENTE SACHS MILANO Membro Conselheiro - Suplente

MILENE F. VIDAL GRIVOL Secretária designada

PODER **LEGISLATIVO**

PORTARIA Nº 78, DE 12 DE MARÇO DE 2021. Dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Fica nomeado, ANDRÉ ANTONIO DE SIQUEIRA, para exercer em Comissão, o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, referência 5-G, criado pela Lei nº 5.838, 2 de outubro de 2006 e alterações posteriores.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 12 de marco de 2021

GII MAR ROTTA - Presidente -

Publicada no Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 12 de março de 2021.

> MAURO RONTANI Assessor Especial da Presidência Diretor de Administração -

COLETA SELETIVA

Separe os materiais recicláveis e coloque tudo no mesmo recipiente

Metal

Latas de bebidas. alimentos em conserva. pregos, parafusos, arames, bacias, tampas, fios, sucata, baldes e panelas (sem cabo), objetos de ferro, bronze, zinco, chumbo e alumínio...

Papel

Jornais, revistas, caixas de papel e papelão, formulários de computador, envelopes, papéis de rascunho, de embrulho, embalagens Longa Vida, listas telefônicas, folhas de caderno...

Plástico

Garrafas de água e refrigerante, embalagens de produtos de higiene e limpeza, tubos e canos de PVC, brinquedos, sacos, sacolas, baldes, bacias...

Vidro

Garrafas em geral, potes e jarros, vidros de conserva, vidros de produtos de limpeza, frascos, cacos de vidro. cristais, copos...

INFORMAÇOES: 3402-3122 / 3417-9494





1- Cuide da sua calçada! **Evite multas!**

Calçada bem cuidada evita acidentes. embeleza e valoriza a sua casa.



10- Respeite os sinais de trânsito!

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas. Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente, atropelamentos.

9- Terreno baldio só é bom para escorpiões, aranhas, cobras e outros bichos!

Se você tem um terreno sem construção, mantenha-o limpo e faça um muro de fechamento. Evite multa e colabore com a vizinhança!

8- Entulho de pequenas reformas, lâmpadas?

Deposite gratuitamente nos Ecopontos. Pequenas quantidades de entulho de construção, lâmpadas, latas, vidros e garrafas pet podem ser depositados.





2- Plante uma árvore!

Escolha a sua, gratuitamente, pelo Plano de Plantio de Árvores em Calçadas, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Ligue: 156

água!

3- Não faça massa

de construção

no asfalto!

Evite multa de R\$ 621,13.

Não faça e não deixe

que façam massa

de construção

no asfalto.

Ligue 156.

Piracicaba não foi atingida pela falta d'água, mas evitar o desperdício é uma questão de cidadania. Então, economize água todos os dias. Colabore! Faça a sua parte.

4- Não desperdice

5- Recicle o lixo da sua casa!

Separe papel, lata, plástico e vidro para reciclagem. Ligue 3414-3138 ou 156 e saiba em qual dia o caminhão faz a coleta no seu bairro. Colabore! O meio ambiente agradece.

7- Tire da rua as fezes do seu cachorro!

Existe multa legal para donos de animais que deixam as fezes dos seus bichinhos nas calçadas. Limpe a sujeira do seu cachorro.

6- Lixo é no lixo!

Existem centenas de lixeiras instaladas nas principais ruas e avenidas da cidade. Use-as! Ajude a manter a cidade limpa e evite que o lixo seja levado pela enxurrada, entupindo as galerias.